**PROJETO DE LEI Nº 8051 / 2025**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 7.001, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE A ‘’CELEBRAÇÃO DA SEMANA SANTA’’, RECONHECENDO SEU VALOR HISTÓRICO, CULTURAL E RELIGIOSO.**

**Autoria: Ver. Fred Coutinho**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica inserido o inciso III ao art. 30 da Lei Ordinária nº 7.001, de 18 de outubro de 2024, com a seguinte redação:

‘’ III - ‘’Semana Santa’’ - a ser celebrada, anualmente, em conformidade com o calendário litúrgico cristão, com objetivo de reconhecer seu valor histórico, cultural e religioso para a tradição religiosa cristã que celebra a paixão, a morte e a ressurreição de Jesus.

**Art. 2º** A Semana Santa compreende as seguintes datas e significados religiosos:

I - Domingo de Ramos: data que recorda a entrada triunfal de Jesus em Jerusalém, quando foi aclamado como rei pela população que o recebeu com ramos de palmeiras, conforme relatado nos evangelhos, antecedendo os eventos de sua Paixão, Morte e Ressurreição, e que dá início à Semana Santa, sendo tradicionalmente marcada por procissões em que os fiéis levam ramos de oliveira ou palmeira em memória desse acontecimento;

II - Segunda-Feira Santa: data que recorda a prisão de Jesus Cristo;

III - Terça-Feira Santa: data que celebra as Sete dores de Nossa Senhora Virgem Maria, sendo muito comum por ser o dia de penitência no qual os cristãos cumprem promessas de vários tipos ou o dia da memória do encontro de Jesus e Maria no caminho do Calvário;

IV - Quarta-Feira Santa: data que celebra a piedosa procissão do encontro de Nosso Senhor dos Passos e Nossa Senhora das Dores;

V - Quinta-Feira Santa: data que celebra o [lava-pés](https://pt.wikipedia.org/wiki/Lava-p%C3%A9s) e a [última ceia](https://pt.wikipedia.org/wiki/%C3%9Altima_Ceia) de [Jesus](https://pt.wikipedia.org/wiki/Jesus) com seus [apóstolos](https://pt.wikipedia.org/wiki/Ap%C3%B3stolo), bem como acontece nas catedrais das dioceses, a reunião do clero para a Celebração do Crisma, na qual são abençoados os óleos que serão usados na administração dos sacramentos ao longo do ano.

VI - Sexta-Feira da Paixão: data que a igreja recorda a morte de Jesus, com a celebração da solene Ação Litúrgica, Paixão e a Adoração da Cruz;

VII - Sábado de Aleluia: data em que os cristãos, em vigília e oração, aguardam a ressurreição de Jesus Cristo e celebram, ao final do dia, a Solene Vigília Pascal, com a Bênção do Fogo Novo e do Círio Pascal, a proclamação da Páscoa com o canto do Exulte, e faz-se a leitura de 8 (oito) passagens da Bíblia percorrendo-se toda história da salvação, a entoação do Glória e do Aleluia, a celebração de batismos de adultos e a Liturgia Eucarística, ápice da celebração cristã."

VIII - Domingo de Páscoa: data mais importante para a fé cristã, na qual se comemora a ressurreição de Jesus Cristo, que venceu a morte para revelar o valor da vida, dando início ao Tempo Pascal, período que se estende por cinquenta dias até o Domingo de Pentecostes."

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2025.

**JUSTIFICATIVA**

Este Projeto de Lei tem como finalidade incluir a Semana Santa no Calendário Oficial do Município, reconhecendo sua relevância religiosa, cultural e social para grande parte da população.

A Semana Santa é um período de intensa vivência espiritual para os cristãos, marcado por eventos que relembram a Paixão, Morte e Ressurreição de Jesus Cristo. Além de seu significado religioso, a data também é rica em manifestações culturais, como procissões, encenações e celebrações que mobilizam comunidades inteiras e reforçam laços de identidade e tradição.

Ao reconhecer oficialmente esse período, o Município valoriza o patrimônio imaterial local e incentiva a preservação de costumes que fazem parte da história do povo. Além disso, a proposta abre a possibilidade de apoio a atividades relacionadas à Semana Santa, desde que respeitada a disponibilidade orçamentária. Dessa forma, o projeto visa fortalecer valores comunitários, promover a cultura e garantir visibilidade a uma das tradições mais respeitadas do calendário cristão.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2025.